



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício Requerimento datado de 21 de março de 2.019, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no Artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o Artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155, Parágrafo 1º e Artigo 263, do Regimento Interno, bem como a vista do atestado médico juntado, **APROVOU e PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a **Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** - Prefeita Municipal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período compreendido entre 21 de março de 2019 até 19 de abril de 2019, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto todas as prerrogativas do cargo, com efeito retroativo a data do requerimento.

Parágrafo Único – Pela natureza da licença e considerando o interstício do seu trâmite, ficam referendados todos os atos administrativos e de gestão praticados pelo substituto imediato desde a data de 21 de março de 2019.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente

Ver. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Ver. JOÃO PAULO DE SOUZA
Segundo Secretário.